



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 0008/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE.**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.851.600/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 1871, Jd. Petrágliã, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-170, neste ato representada por seu presidente, Sr. **PAULO HENRIQUE FERREIRA**, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, bem como considerando a proposta ofertada pela OSC para os serviços durante o **Exercício de 2024**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o **valor unitário por aluno de 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)**, bem como a quantidade de alunos para **08 (oito) alunos** ficando o inciso 3.1.1, da Cláusula Terceira com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – 3.1.1 –** Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor unitário mensal de até **752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)**, na quantidade de **08 (oito) usuários/mês** no valor mensal de **R\$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais)**, perfazendo o total anual de **R\$ 70.688,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O caput da Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:- **CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor total estimado da presente Colaboração para o Exercício de 2024 é de **R\$ 70.688,00 setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais.**

**CLAUSULA TERCEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
SÃO PAULO

O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:- **CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação orçamentária: Departamento: Fundo Municipal da Assistência Social. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 082440004.2007 – Natureza: 3.3.50.43 – Ficha:46 Saldo:

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2024.

Walter Cassio Carvalho Faccirolli  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Paulo Henrique Ferreira  
Presidente da APAE  
CONTRATADA

Testemunhas:

ALESSANDRA APARECIDA SOUZA  
CPF: 156.150.808-09

GEOVANNI DIAS FELICIO  
CPF: 302.830.918-19